

## RELATÓRIO MENSAL DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

### 1. ATOS PROCESSUAIS RECENTES E RELEVANTES

1. Seq. 523 – Ata da Assembleia Geral de Credores – aprovação do plano.
2. Seq. 572 – Sentença de homologação do plano de recuperação judicial.
3. Seq. 651 – decisão judicial a respeito da interposição de embargos de declaração e interposição de recursos (agravos) face a sentença de Seq. 572, bem como, no tocante aos protestos.
4. Seq. 805 - Decisão de sobrestamento do feito para aguardar cumprimento do plano de recuperação judicial.
5. Pedido de venda de equipamento ativo fixo – seq. 820 e manifestação do Administrador Judicial – seq. 853. Novo pedido de venda de veículo – ativo fixo – seq. 890.
6. Juntada pelo Banco Safra de fiança bancária – seq. 885.
7. Embargos de declaração apresentados pelo Ministério Público – seq. 904.
8. Cumpre ressaltar que os relatórios dos meses anteriores estão na Seq. 161, 239, 286, 323, 352, 376, 397, 467, 486, 541, 563, 570, 618, 652 e 706, 730, 786, 803, 807, 814, 819 e 877.

### 2. ATIVIDADES OPERACIONAIS. QUADRO FUNCIONAL

O presente relatório é baseado nas informações solicitadas à Recuperanda por este Administrador e prestadas em 19/12/2017 que são juntadas aos autos.

A Recuperanda mantém atividade economia no endereço situado à Rod. PR 317, Km 05, nº 4948, nesta cidade de Maringá - Pr.

Continua com **69 (sessenta e nove)** funcionários **diretos**, e segundo informações, cerca de 3.000 (três mil) indiretos, que envolve toda sua cadeia produtiva (risco, corte, facção, bordado, lavanderia, acabamento) que é terceirizada.



O exercício de sua atividade econômica, é voltada a confecção de moda casual, com artigos de *“malha, índigo blue, calças, shorts, vestidos, saias, bermudas, camisas, camisetas, blusinhas etc”*. Vende em todo território nacional, cujos clientes são os lojistas multimarcas, atendidos pelos representantes comerciais, cujas vendas são feitas mediante pedidos.

Não se verificou alterações em relação aos últimos meses.

### 3. MEDIDAS OPERACIONAIS

Com o ingresso e deferimento do processamento da Recuperação Judicial, apontou a Recuperanda as metas/ações a serem implementadas visando a superação da crise (**item: metas imediatas para superação da crise**) que passam por uma reestruturação da companhia, visando a redução de custos e melhoria nos resultados. Também no plano estratégico de sua linha de *“produtos”* para priorizar as linhas das classes “c” e “d”, projetando incremento no faturamento. Vide **relatório – Seq. 161.4**.

A fim de evitar repetições desnecessárias, faço referência ao Relatório de Atividades apresentado pela Recuperanda, na qual indica as medidas *“em andamento”* e *“já aplicada”* face informações prestadas no mês anterior e itens “i, ii” da informação da atividade desenvolvida. Também informação quanto a contratação de novos representantes comerciais, especialmente para o ano de 2017, que aponta a *contratação de mais 20 novos representantes comerciais*. Vejamos que é a reestruturação da área comercial e atendimento do público das classes “c” e “d” as principais medidas da empresa.

Continua sem alterações.

### 4. RECEITAS DO MÊS DE NOVEMBRO/2017. RESULTADO OPERACIONAL

Este Administrador passa a retratar os resultados da companhia, de acordo com as informações contábeis prestadas, e cujo detalhamento pode ser melhor observado no balancete sintético anexado a presente.

A receita bruta com vendas foi de R\$ 7.142.813,59(Sete milhões cento e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e nove



centavos), que após o abatimento das despesas e custos apresentou resultado **negativo em novembro/2017** de R\$ 68.349,35(Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)<sup>1</sup>.

O detalhamento dos resultados, custos operacionais etc., pode ser consultado pelo balancete que é juntado ao presente relatório.

Os valores disponíveis em caixa, banco e conta movimento, são de R\$ 713.211,68(Setecentos e treze mil duzentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

## 5. FATURAMENTO. SAZONALIDADE

No mês de novembro/2017 a empresa novamente superou sobremaneira o resultado projetado.

No segmento os meses de dezembro e janeiro, têm historicamente os piores faturamentos, em razão do período de férias coletivas, troca de coleção. E nos meses de junho e julho há também mudança de coleção cuja expectativa de faturamento é sempre pouco menor.

O faturamento seguirá até o dia 10/12/17, sendo que, entre o período de 16/12/17 a 10/01/18 estará de férias coletivas. Após este período já começa a produção da coleção de inverno.

Para o mês de dezembro/2017 projetou faturamento da ordem de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais).

## 6. ESTOQUES E OBTENÇÃO DE CRÉDITO

O estoque da Recuperanda, que é composto por *matéria prima, produto em elaboração e produto acabado*, totalizou a importância de R\$ 23.385.246,85(vinte e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

A Recuperanda não enfrenta problemas de fornecimento possuindo grande quantidade de estoque, observando-se que a maior parte dos fornecedores fazem vendas à vista. No mês de NOVEMBRO/2017 comprou R\$

---

<sup>1</sup> Conta nº 322, pág. 3.



1.771.513,98 (Um milhão setecentos e setenta e um mil quinhentos e treze reais e noventa e oito centavos) de matéria – prima.

Não houve alteração quanto a sua operação financeira, na qual, o fluxo de caixa, depende 100% do desconto de duplicatas, em securitizadoras, FIDCs, e Bancos, e mediante caução de duplicatas. Como as vendas são feitas mediante emissão de duplicatas, e que possuem boa liquidez, são descontadas (antecipadas) junto a tais instituições, o que lhe garante capital de giro.

## 7. SÍNTESE

No mês de novembro/2017 a Recuperanda apresentou resultado **negativo** de R\$ 68.349,35(Sessenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Para dezembro/2017 também projetou faturamento de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), previsão que vêm sempre se superando.

Possui estoque de R\$ 23.385.246,85(vinte e três milhões trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), não tendo problemas com matéria prima para produção e regular funcionamento, salvo observação que em sua grande maioria as compras são feitas à vista.

O capital de giro ainda é obtido exclusivamente pelo desconto de duplicatas junto a FIDCs, securitizadoras e alguns bancos. Não possui linha de crédito em instituição financeira.

Conforme Seq. 572 o MM. Juízo homologou o plano de recuperação judicial, concedendo nos termos do artigo 58 da Lei 11.101/2005 a recuperação judicial.

Neste momento cabe ao Administrador tão somente informar ao Juízo sobre a situação econômico financeira da Recuperanda, o que faz baseado no balancete contábil anexado a presente, bem como declinar os atos mais relevantes que vêm sendo praticados, visando solução da crise financeira.

Maringá, 19 de dezembro de 2017.

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

OAB/PR 27.401. ADMINISTRADOR JUDICIAL

